



REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 768-B DE 2019

Aprova o texto da Convenção
relativa à Transferência de Pessoas
Condenadas, assinado em
Estrasburgo, em 21 de março de 1983

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção relativa
à Transferência de Pessoas Condenadas, assinado em
Estrasburgo, em 21 de março de 1983.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput*
do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à
aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam
resultar em revisão da referida Convenção, bem como quaisquer
ajustes complementares que acarretem encargos ou
compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2021.

Deputado EDUARDO CURY
Relator

